EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0034610/2024-84. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em cumprimento à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor V. M. de F., MASP 1492125-8, tendo em vista o integral ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0034598/2024-20. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente a ex-servidora ALINE R. de A. RIBEIRO, MASP 1277099-6. Após análise dos autos, restou decidido pelo não acolhimento do recurso interposto. Dessa forma, mantém-se integra a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, nos termos consignados no Termo de Encerramento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175846/2024-73. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor DOUGLAS B. SANTOS, MASP 1361376-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0003951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESCLEY D. SANTOS, MASP 1436051-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175694/2024-06. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WEMERSON HENRIQUES, MASP 1492262-9. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175937/2024-41. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente a ex-servidora ANDREIA A. S. RIOS, MASP 1354764-1. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1330580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

26 2194530 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JULIA BORGES PIRES FERREIRA	13717244	GAMB	II	A	II	B	26/02/2026
JULIANA FERREIRA MAIA	12173944	GAMB	II	A	II	B	24/02/2026

*Republicado tendo em vista incorreção na publicação do dia 13/03/2026

26 2194321 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Resolução SEMAD nº 3.402[1]de 10/02/2026, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor Fernando Vinícius Diniz Ribeiro, Masp 1.379.695-8,detentor do cargo efetivo de Gestor Ambiental da Semad, da área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha para Belo Horizonte, para regularização da situação funcional.

26 2194158 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Municipal - Trecho: Rio Pardo de Minas - Entrº LMG-635 (Santo Antônio do Retiro) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro/MG, PA/nº 396/2025 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2036. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº. 2300.01.0191592/2024-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo em 62,0944 ha; Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa em 0,1213 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa em 0,2007 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 115 Unidades - 16,2657 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

26 2194482 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Aretrans Ltda – Mineradora Belo Vale; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Juiz de Fora/MG e Belmiro Braga/MG - PA nº 13602/2026 - Classe 2.
AIA nº 2100.01.0028251/2025-31.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194636 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: https://mrmineracao.com/projeto-de-expansao-da-mina-do-bau-consulta-eia-rima-e-estudos-ambientais/
Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *MR Mineração Ltda. / Projeto de Expansão da Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 13597/2026 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.0013500/2025-88.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

26 2194659 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Izabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Santos Dumont/MG, PA n° 56445/2025, Classe 2. Válida até 25/03/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194107 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC2-LP+LI: 1) CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, Processo nº 13520/2026, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0000293/2026-05.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

26 2194570 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Mineração do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alegre/MG, PA nº 2675/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Recycan do Brasil Comércio Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Poços de Caldas/MG, PA nº 56823/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: 1. Mineradora São Jorge Eireli e Mineração São Jorge Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo SLA nº 186/2019, Classe 3. Motivo: Descumprimento de condicionantes.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

26 2194590 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Ecovia Valorização de Resíduos Ltda; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 13519/2026, com validade até 26/03/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194623 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 12672/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 46630/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC1 (LOC): 1) Ecoleste Tratamento de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Era/MG, PA nº 28823/2025, Classe 4 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 26/03/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:
- Bio Extratus Cosmetic Natural Ltda., (CNPJ 02.176.615/0001-07) Fabricação de Perfumaria e Cosméticos (Área construída: 4,57 ha) – Alvinópolis/MG – Processo SEI nº 2090.01.0000782/2025-94 –firmado em 28/04/2025. Motivo: concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC-LAC1) - PA SLA n. 21862/2025, conforme deliberação ocorrida na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 26/3/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

26 2194617 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 2403/2021, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194116 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de março de 2026, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 110ª RO de 26/02/2026.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":6.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Hibrido SEI/N° 1370.01.0029696/2021-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":7.1 Matadouro Rio Doce Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Santana do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 23936/2025 - Classe 5. Apresentação: URA LM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 26/04/2028.7.2 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Frivasa - em Recuperação Judicial - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 54090/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 28/06/2028.8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:8.1 Bio-Extratus Cosmetic Natural Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Alvinopólis/MG - PA/SLA/Nº 21862/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:9.1 SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Ubá/MG - PA/Nº: 01231/2005/004/2019 - Processo Híbrido SEI/N° 1370.01.0026072/2023-55 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.DEFERIDO CONFORME PARECER.10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação:10.1 Companhia Brasileira de Lítio - CBL - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Divinsa Alegre/MG - PA/SLA/Nº 2704/2022 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0010553/2025-20 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ.DEFERIDO CONFORME PARECER.

Kamila Esteves Leal
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

26 2194185 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) CGH São Jerônimo – S C Pimenta, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Mar de Espanha/MG, PA SLA nº 1537/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1

Pauta da 177ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 14 de abril de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 176ª RO de 10/02/2026.
6. Processos Administrativos para exame do Recurso dos Autos de Infração:
6.1 Lenimar Ribas Rabelo - Explorar, desmatar, destocar, suprimir e extrair 238,6449 hectares em área comum (formação campestre, cerrado sensu stricto), com produção de 10.977,7 m³ de lenha (301); Explorar, desmatar, destocar, suprimir e extrair 13,3724 hectares em área de preservação permanente com produção de 615,1304 m³ de lenha (305); Utilizar trator de esteira ou similar sem registro (349); Utilizar documento de controle ou autorização, expedida pelo órgão competente, com prazo de validade vencido (354) - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 12000000902/15 - AI/Nº 40779/2011. Apresentação: Nucai/IEF.
6.2 Ibérica Agropecuária Ltda. - Realizar queimada sem autorização do órgão ambiental em uma área de 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez) hectares (322) - Miravânia/MG - PA/CAP/Nº 017811/2010 - AI/Nº 4580/2010. Apresentação: Nucai/IEF.
7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
7.1 Toledo Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, deslocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental; Extrair água subterrânea sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma.
(Códigos 301-A, 106, 214 - Decreto 47.838/2020) - Capitão Enéas/MG - PA/CAP/Nº 796906/24 - AI/Nº 330307/2024. Apresentação: Dainf/Semad.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas

26 2194104 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LIC+LO (LAC2): 1) Abatedouro Saraiva Indústria de Alimentos Ltda - Abatedouro Saraiva, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Usina solar fotovoltaica, Porto Firme/MG, PA nº 45123/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/03/2034.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194673 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Reciclagem Rezende Pradense Ltda - ME, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos originados de resíduos sólidos urbanos, Dores de Campos/MG, PA nº 16949/2018/002/2019, Classe 2. Motivo: encerramento do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194131 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202603276553190712.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Geral Metais Industrial Ltda., produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 27555/2025, classe 4, Processo SEI 2090.01.0008401/2025-21. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença de Operação (LAC1) no tipo renovação: 1) Copasa-Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE – Onça, estação de tratamento de esgoto sanitário, Belo Horizonte/MG, Processo nº 13324/2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13445/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

26 2194380 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: LCA Indústria de Telhas Ltda – ME (CNPJ 36.608.666/0001-74), Atividade Principal: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Município: Reduto/MG, PA SLA nº 5502/2020, Válida até 01/07/2031 – Para: Lucca Indústria de Telhas Ltda (CNPJ 07.726.576/0001-80).

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194121 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante (LAC1): *Sucocítrico Cutrale Ltda./ Fazenda Campo Alto - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Prata/MG - PA/SLA nº 3888/2026, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0013278/2025-68. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 01/03/2031.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

26 2194136 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

1) Licença Prévia, de Operação Corretiva (LAC 1): *Minas Refloresta Ltda/Fazenda São Bartolomeu (Matrícula 27.648) - Culturas anuais, semperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 13431/2026 - Classe 1. *Informa ainda Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0012273/2025-43. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (423,96) ha.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação Corretiva. (LAC 2) *Robson Nogueira da Silva/Fazenda Brejinho lugar denominado Vazantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG - SLA/Nº. 2819/2024 - Classe 4. Motivo: Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 26, §2º da DN COPAM nº 217/2017.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

26 2194552 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49), Atividade Principal: Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 14172734/2018, Válida até 30/04/2029 – Para: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194112 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Fundação Renova – Depósito Temporário de Construção Civil – Fazenda Vista Alegre, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Barra Longa/MG, PA SLA nº 2285/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

26 2194119 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) Alto São Francisco, em observância à sentença judicial proferida nos autos da ação judicial 5000497-50.2021.8.13.0261, que ratificou a liminar anteriormente deferida, torna pública a anulação do ato de arquivamento do licenciamento ambiental do empreendimento abaixo identificado, ato esse publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 28/10/2020 – pág. 06: "Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (Rev-LO): Prefeitura Municipal de Formiga – Aterro Municipal de Formiga – aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP. – Formiga/MG – PA n. 08905/2005/004/2015. Classe 03. Motivo: perda do objeto e não entrega de informação complementar no prazo estabelecido pelo Orgão ambiental. Sr. Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco." Dessa maneira, prossegue a análise do referido processo de forma regular, em continuidade ao que já havia sido determinado em sede liminar, inclusive, com a exigência de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da decisão judicial.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

26 2194566 - 1

O Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida a alteração da condicionante do processo abaixo identificado: *Licença Ambiental Concomitante (LAC): Peninsula Pescados Ltda.Peninsula Pescados Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. - Uberlândia/MG. - PA. SLA. nº. 1061/2024. - Classe 3. - Decisão: DEFERIMENTO da da condicionante nº 01, conforme requerido e inclui a nova condicionante 01, conforme descrito no item 3, imposta no Parecer Único nº 94455065 (SEI).

(o) Bruno Neto Avila.
Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental
do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM.

26 2194561 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1020921-1, JUNIA MESQUITA MIRANDA, Auxiliar Ambiental, ficando dispensada da coordenação do Parque Estadual de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1380615-3, DANILO DIAS DE ARAUJO, Gestor Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local à servidora:
Masp 1327035-0, THAMIRES CRISTINA BENFICA VELOSO, Especialista em Educação Básica, designando-a para a coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu, permanecendo a servidora responsável pela coordenação do Viveiro Florestal de Paracatu.

26 2194477 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa GILBERTO DOS REIS FERREIRA, MASP 1489436-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100053, para responder pelo Parque Estadual de Paracatu do Instituto Estadual de Florestas.

26 2194638 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
* Anglogold Ashanti Córrego Do Sítio Mineração S.A.– CNPJ: xx.565.xxx/0001-66– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Santa Bárbara/ Ba-rão de Cocais/MG– Processo Nº 2100.01.0041635/2025-85 em 23/03/2026.
* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG– CNPJ: xx.309.xxx/0001-94– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Ba-rão de Cocais/MG– Processo Nº 2300.01.0141428/2025-64 em 23/03/2026
* Giovani Gonçalves Chaves– CPF: xxx.928.776-xx– Supressão de co-bertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aprovei-tamento de árvores isoladas nativas viva. Barão de Cocais/ MG– Pro-cesso Nº 2100.01.0047538/2025-75 em 23/03/2026.
* IMG Empreendimentos Imobiliários Ltda– CNPJ: XX.592.xxx/0001-93– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal na-tiva em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem su-pressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação perma-nente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Itabira/MG– Processo Nº 2100.01.0050535/2025-54 em 23/03/2026.
* Transbalta Transportes Ltda.– XX.363.xxx/0003-96- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Santa Bárbara/ MG– Processo Nº 2100.01.0047562/2025-09 em 23/03/2026.

(a)Núbia Lais Fernandes Batista.
Supervisora da Unidade Regional de Florestas
e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
* Prefeitura Municipal de Antônio Dias – CNPJ: xx.796.xxx/0001-00. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cober-tura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – An-tônio Dias -MG. PA/Nº 2100.01.0034155/2024-94; Data da deci-são:19/03/2026

(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de
Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* Vale S.A. CNPJ: xx.592.xxx/0164-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, no imóvel Cauê e outros – Itabira/MG. PA: 2100.01.0008386/2026-70 - Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 18/03/2026

(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de
Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

26 2194233 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Valdocir Luiz Ceola/ Fazenda Larga – CPF: ***.459.286-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,50 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0007323/2026-59, em 26/03/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

26 2194479 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Arjon Minerais Agregados Ltda, Fazenda Bom Sucesso, CNPJ Nº: 33.302.474/0001-47, Processo Nº: 2100.01.0005002/2026-64, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Itabirito-MG, em: 11/03/2026; *Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - Saneouo, Imóvel Urbano, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 2100.01.0005483/2026-75, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026; *Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - Saneouo, Chácara Perla, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 2100.01.0005468/2026-92, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026; *Agromata Empreendimentos Ltda, Vargem Grande, CNPJ Nº: 01.947.497/0001-12, Processo Nº: 2100.01.0005644/2026-93, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Jeceaba-MG, em: 12/03/2026; *Vale S.A, Fazenda Timbopeba, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Processo Nº: 2100.01.0007457/2026-30, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, em: 16/03/2026; *Multipla Mineral Ltda, Casa Velha, CNPJ Nº: 11.399.632/0001-96, Processo Nº: 2100.01.0009646/2026-97, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Itaverava-MG, em: 20/03/2026; *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição Conselheiro Lafaiete1 - Entre Rios de Minas, 138 Kv, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Processo Nº: 2100.01.0009849/2026-48, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaite, Queluzito, São Brás do Suaçuí e Entre Rios de Minas-MG, em: 20/03/2026.

Barbacena, 26 de Março de 2026.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Antônio Ari Santiago, Baco Pariu, Fazenda do Tatu, CPF Nº: ***.098.056-**, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 2100.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 23/03/2026; *Vale S.A, Fazenda da Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0038109/2023-39, área: 0,29 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0038109/2023-39, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Barbacena, 26 de Março de 2026.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

26 2194373 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Luciano Bachie Brito Leite/Foro - CPF ***.784.877-** - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Aiuruoca/MG - Processo Nº 2100.01.0009522/2026-50: em 25/03/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

26 2194586 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 020161/2024, Usuário: Agropecuária Rossato S.A, Paracatu, Retificação da Portaria nº 1701361/2024, Indeferido, Deliberação Normativa Cerh nº 76/2022, Art. 3º, Nova Portaria nº 17.02.0000115.2026, *Processo nº 0020160/2024, Usuário: Agropecuária rossato S.A, Paracatu, Retificação da Portaria nº 1701402/2024, Indeferido, Deliberação Normativa Cerh nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 17.02.0000117.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 26 de março de 2026.

26 2194487 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 10436/2025, Usuário: Tiago Lasmar Borges de Morais, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000201.2026, *Processo nº 1921/2026, Usuário: José Ferreira Brito, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0013198.2026, *Processo nº 6465/2025, Usuário: Mário Correa Mendes, Patrocínio, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 21.02.0000202.2026, *Processo nº 7856/2025, Usuário: Flávia Regina da Silva, Serra do Salitre, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000203.2026, *Processo nº 10659/2025, Usuário: Daterra-Atividades Rurais Ltda., Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013202.2026, *Processo nº 9088/2025, Usuário: Hiury Caixeta Martins, Coromandel, Deferido, Portaria nº 21.01.0013203.2026, *Processo nº 13596/2025, Usuário: Rationale Administração de Bens e Participações Ltda., Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000204.2026, *Processo nº 16430/2025, Usuário: Luis Carlos de Melo Ferreira, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº 21.01.0013207.2026, *Processo nº 13360/2025, Usuário: Flávio Mundim Pena, Coromandel, Deferido, Portaria nº 21.01.0013217.2026, *Processo nº 12887/2025, Usuário: Imobiliária e Administradora Rural Ki Negócios Ltda., Varjão de Minas, Deferido, Portaria nº 21.01.0013220.2026, *Processo nº 16780/2025, Usuário: Plantar Planejamentos Rurais Ltda., Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0013222.2026, *Processo nº 20884/2025, Usuário: Maria José Lourenco Barbosa, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013224.2026, *Processo nº 22298/2025, Usuário: Pedro Graceli, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013226.2026, *Processo nº 23408/2025, Usuário: Alex Marcondes Pedro, Monte Carmelo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000205.2026, *Processo nº 23814/2025, Usuário: Mosart Alves Pimenta, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000206.2026, *Processo nº 28257/2025, Usuário: João Paulo Pedrosa, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013228.2026, *Processo nº 28433/2025, Usuário: Artur Abrahao Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000207.2026, *Processo nº 28570/2025, Usuário: Artur Abrahao Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000208.2026, *Processo nº 28575/2025, Usuário: Artur Abrahao Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000209.2026, *Processo nº 43807/2025, Usuário: MR Agro Ltda., Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013232.2026,*Processo nº 30282/2025, Usuário: Cornelia Teixeira Santos, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000210.2026, *Processo nº 34187/2025, Usuário: Allek Sannder Rousalliere Ferreira, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013236.2026, *Processo nº 32072/2025, Usuário: Hélio Eustáquio Carneiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013238.2026, *Processo nº 39042/2025, Usuário: Coopergac - Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel-MG, Coromandel, Indeferido, Decreto 47705/2019, Art. 22, Portaria nº 21.02.0000211.2026, *Processo nº 37259/2025, Usuário: Jeferson Júnior Rossi, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000212.2026, *Processo nº 38699/2025, Usuário: Incorporadora Jardins Spe Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013239.2026, *Processo nº 38700/2025, Usuário: Incorporadora Jardins Spe Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013241.2026, *Processo nº 41790/2025, Usuário: Fabiano Nunes Cortes, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013243.2026, *Processo nº 41696/2025, Usuário: Júlio César Santos da Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013244.2026, *Processo nº 49507/2025, Usuário: Paulo Sérgio de Araújo Vilela, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000213.2026, *Processo nº 51561/2025, Usuário: Laura de Oliveira Silva, Carmo do Paranaíba, Indeferido, Decreto 47705/2019, Art. 22, Portaria nº 21.02.0000214.2026, *Processo nº 51565/2025, Usuário: Laura de Oliveira Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013247.2026, *Processo nº 51603/2025, Usuário: Alcimar Guimarães de Almeida, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013248.2026, *Processo nº 1045/2026, Usuário: Lucas Eduardo Rodrigues, Varjão de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000215.2026, *Processo nº 7578/2025, Usuário: Smartcell Fygs Ltda., São Gonçalo do Abaeté, Retificação da Portaria nº 21.01.0008840.2026, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 12029/2026, Nova Portaria nº 21.01.0008840.2026.v1.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de março de 2026.

26 2194461 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 5482/2026, Usuário: Município de Caranaiba, Caranaiba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0013256.2026, *Processo nº 4278/2026, Usuário: Município de Argirita, Argirita, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0013255.2026, *Processo nº 7457/2026, Usuário: Abatedouro Saraiva Industria de Alimentos Ltda, Porto Firme, Deferido, Portaria nº 20.01.0013235.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de março de 2026.

26 2194668 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL
PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à Decisão Judicial n°5009357-10.2023.8.13.0313, declara aposentado a partir de 01/07/2023, com proventos integrais (Código Sisap 165 – Decisão Judicial – Integral – Paridade), Igor Flavio de Abreu Goncalves, MASP1.112.276-9, CPF ***778.196-**,ocupante do Cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III Símbolo IP3, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

26 2194415 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Fábio dos Santos Julião, MASP 1.443.097-9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em relação à penalidade de Suspensão aplicada no PAD Nº 207/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/11/2023 e cumprida no período de 22/11/2023 a 05/01/2024.
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor Ângelo Antônio de Oliveira Silva, MASP 1.446.661-9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em relação à penalidade de Suspensão aplicada no PAD Nº 406/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/10/2024 e cumprida no período de 08/10/2024 a 27/10/2024.

26 2194175 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260327655319071 3.